



RESOLUÇÃO Nº147/18

“**CRIA A COMISSÃO DE DEFESA, SAÚDE E BEM ESTAR DOS ANIMAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACUCO**”.

A Câmara Municipal de Macuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o inciso XII, ao Parágrafo único do art. 41, do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“**Art. 41** -

Parágrafo único -

.....

XII – Comissão de Defesa, Saúde e Bem-Estar dos Animais.”

Art. 2º - Compete a Comissão de Defesa, Saúde e Bem-Estar dos Animais:

I - opinar e emitir parecer sobre as proposições e matérias que disponham sobre:

- a) políticas de bem-estar e proteção aos animais;
- b) regulações relativas a animais domésticos, soltos, abandonados e bravios;
- c) registro de animais; identificação eletrônica;
- d) mecanismos de controle da população e vacinação animal;
- e) abrigamento de animais abandonados;
- f) instituição de programas de educação continuada e de conscientização da população a respeito da propriedade responsável de animais domésticos;
- g) transporte de animais;
- h) circulação de veículos de tração animal e exploração de atividade econômica com animais de montaria;
- i) regulação de atividades que envolvam comercialização de animais de estimação;
- j) controle de zoonoses;
- k) demais assuntos referentes aos animais;

II - acompanhar a aplicação da Declaração Universal dos Direitos dos Animais (Unesco), da Lei Federal n.º 9.605/1998 (Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências), nos dispositivos relativos aos animais, e das demais legislações e normas específicas sobre os animais;

III - fiscalizar abrigos de animais mantidos ou subvencionados pelo Executivo Municipal, assim como ouvir-lhes eventuais demandas;

IV - receber, avaliar e investigar denúncias relativas a maus tratos de animais, bem como ameaça e violação de direitos a eles assegurados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Luiz Paulo Vogas da Silva, 12 de dezembro de 2018.

Carlos Alberto da Silva Oliveira
Presidente